



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 035

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR.....</u>	<u>5</u>
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS.....</u>	<u>7</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>9</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	27

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ISAAC SILVA DE MENDONÇA**, Analista Administrativo, SIAPE nº 2065002, em substituição ao servidor **EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, SIAPE nº 2063989, na qualidade de Presidente;

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO SOUSA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2062435, em substituição à servidora **RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2062512, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 6650, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 225, de 28 novembro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 329, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 015, de 22 de janeiro de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ISAAC SILVA DE MENDONÇA	Analista Administrativo	2065002	Presidente
MARCELO SOUSA LIMA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062435	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 813, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.016868/2022-54	Processo de atos e fatos irregulares	SR-SP
50600.038333/2023-15	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6028, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 27 de outubro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 7178, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 243, de 22 de dezembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061314	Presidente
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Membro
GILMAR SOLER SOLIMÕES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1546802	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 830, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50602.001018/2018-55	Processo de atos e fatos irregulares	TO
50600.010140/2021-38	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela a Portaria nº 2352, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 27 de abril de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 7110, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 241, de 20 de dezembro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
WELINGTON GABRIEL MARTINS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1556353	Presidente
DANIEL COSTA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1664512	Membro
TATIANE GOMES BEZERRA	Técnico Administrativo	2062288	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 833, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de fiscais para o Contrato nº 47/2024, que tem por objeto o Fornecimento de Licenças, Atualizações, Equipamentos e Suporte Técnico para Manutenção e Modernização da Solução de

Telefonia do DNIT, que celebram entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de transportes – DNIT e a **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo, tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.005214/2024-67** e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 47/2024, firmado com a **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, cujo objeto é o "Fornecimento de Licenças, Atualizações, Equipamentos e Suporte Técnico para Manutenção e Modernização da Solução de Telefonia do DNIT":

DNIT SEDE	
Gestor	Titular: ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1572356.
	Substituto: FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1547463.
Fiscal Técnico	Titular: GILVANDSON COSTA CAVALCANTE , Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Matrícula SIAPE nº 2587704.
	Substituto: DENISE GOMES DE SOUZA , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1441295.
Fiscal Administrativo	Titular: MARIETA VEIGA DA SILVA , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1164579.
	Substituto: SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO , Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2167863.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos

preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 673, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002907/2019-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00287/2021, firmado com a empresa **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, cujo objetivo é a Execução de Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-030/BA, Trecho: DIV. GO/BA – Campinho, Subtrecho: KM 90,2 (Rio Formoso) – ENTR. BR-135 (Cocos), Segmento: KM 90,2 – KM 191,5, Extensão: 101,3 KM.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ MARIANO NETO , matrícula DNIT nº 358-1, SIAPE nº 1184195, Engenheiro
	Substituto: GLEDSON DIÓRGENES SANTOS CASTRO , mat. DNIT nº 5145-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3582, de 23 de junho de 2021, no Boletim Administrativo nº 117 de 24/06/2021.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 827, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000294/2024-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil SIAPE nº 116685-1; **GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 105886-2 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 157165-9, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária em aproximadamente 979,90 km das rodovias pavimentadas nas BR-010/MA, BR-222/MA, BR-226/MA e BR-230/MA.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 19 de abril de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 823, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.001902/2021-14**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7, e **ELÍDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de proceder ao Termo de Verificação e Recebimento Definitivo dos Serviços referentes ao Contrato 19-00622/2021, prestados pela empresa **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 825, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001191/2023-31**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROSYLEIDE APARECIDA PEREIRA NOLASCO**, matrícula/DNIT nº 883-4, como fiscal técnico titular e **WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA**, matrícula/DNIT nº 3696-0, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo: **MARCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: **ALEXANDRE GOMES MORAES**, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças para fiscalização do Contrato nº 97/2024, firmado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares com emissão de bilhetes de passagens aéreas, domésticos e internacionais, a fim de atender à demanda desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 810, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.00789/2024-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00100/2024, firmado com a **EMPRESA RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.005592/2023-18**, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados, na categoria de Zelador, para atender à Sede da SREMG e OLHOS D'ÁGUA, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8, CI nº PC MG-*.344.***
	Substituto: CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***

Fiscais Administrativos	Titular: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 784, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332) e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo SEI nº 50613.500555/2017-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 651 de 07/02/2024, publicada no BA nº 029 de 09/02/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3524-6, **MOACIR CARLOS ARAÚJO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3543-2, e **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4199-8, para, sob a

presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços de Manutenção P.A.T.O. (Conservação/Recuperação rodoviária) nas Rodovias BR-104/PB e BR-230/PB; Trecho: Div. RN/PB - Div. PB/PE e Cabedelo - Div. PB/CE; Segmento: Km 0,0 - Km 198,8 e Km 0,0 - Km 3,2; Extensão: 216,60 Km, objeto do Contrato SR/PB-0446/2018, a cargo da empresa **CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 804, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar a fiscalização contratual do instrumento TT-083/2024-00, que será firmado entre o **DNIT** e a Empresa **FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, que tem como objeto a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - Lote 03 - Edital nº 519/2023-00**:

Fiscais Técnicos	Titular: ÍTALO MARQUES FILIZOLA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4011-8 e SIAPE nº 1496363.
	Substituto: HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO , Analista de Infraestrutura, Matrículas DNIT nº 4295-1 e SIAPE nº 1519843.
Fiscalização Administrativa	Serviço de Operações Terrestres
Encarregado pelo Processamento da Medição	Coordenação de Engenharia
Número de Processo de Licitação	Pregão nº 519/2023-00 UASG 393003

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no Caput deste artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado da Paraíba, **ARNALDO MONTEIRO COSTA** (SIAPE nº 33*****).

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 19/02/2024

RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO, matr. DNIT nº 2917-3, de 22/02/2024 a 23/02/2024 (02 dias) e em 26/02/2024 (01 dias). Processo nº 50613.000075/2021-93.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Pagamento de Substituição

ANDRÉ LUIZ ALBERTI, matrícula Siape nº 1860554, substituiu a função de Coordenador de Engenharia Aquaviária da SRE/DNIT/PR, código FCE-1.10, no período de 1º a 17/1/2024 (17 dias), por motivo de férias do titular. Processo nº 50609.000292/2021-42.

ANDRE LUIZ VANZ, matrícula Siape nº 2064176, substituiu cargo de Chefe do Serviço de Manutenção e Restauração Terrestre do DNIT/PR, no período de 08 a 27/01/2024 (20 dias), por motivo de férias do titular do cargo. Processo nº 50609.001980/2020-49

GUILHERME GONÇALVES GIAMBERARDINO, matrícula Siape nº 2060851, substituiu cargo de Chefe do Serviço de Construção Terrestre do DNIT/PR, nos períodos de: 6 a 10/1/2024 (5 dias); e 11 a 25/1/2024 (15 dias) por motivos de licença paternidade e prorrogação de licença paternidade do titular da função respectivamente. Processo SEI! nº 50609.003647/2023-17.

JOSIAS DE FRANÇA CHAMPAOSKI, matrícula Siape nº 1575199, substituiu a função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da SRE/DNIT/PR, código FCE-1.10, no período de 8 a 29/1/2024, (21 dias), devido a férias do Titular. Processo nº 50609.501083/2017-35.

LÚCIO MACHADO, matrícula DNIT nº 4355.9, substituiu a função de Coordenador de Engenharia Terrestre do DNIT/PR, código FCE-1.10, no período de 9 a 13/1/2024 (5 dias), em razão de férias do titular do cargo. Processo nº 50609.501078/2017-22.

RICARDO MENDES VIGNOLI, matrícula Siape nº 2063950, substituiu a Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, código FCE-1.05, no período de 15 a 26/1/2024 (12 dias), por motivo de férias do titular. Processo nº 50609.002813/2020-15

VALDIRENI APARECIDA CENERINI, matrícula Siape nº 1547462, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Londrina/PR, nos períodos de 17 a 26/01/2024 (10 dias), por motivo de Férias do Titular. Processo nº 50609.002126/2022-61.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 814, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.001390/2023-17**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para o acompanhamento do Contrato nº 193/2023, de Aquisição de água mineral, hipotermal, potável, sem gás, envasada em garrafão de polipropileno de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que atenderá ao DNIT em todo o Estado de Pernambuco, junto à Empresa **LIVISON ANDRE MACHADO LOPES (MACHADO EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.904.437/0001-98, conforme quadro abaixo :

EMPRESA CONTRATADA	Objeto contratual	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Substituto	Gestor
Empresa LIVISON ANDRE MACHADO LOPES (MACHADO EMPREENDIMENTOS) , inscrita no CNPJ /MF sob o nº 45.904.437/0001-98	Aquisição de Água mineral, hipotermal, potável, sem gás, envasada em garrafão de polipropileno de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária	IZAAC SILVA DE MENDONÇA , Analista Administrativo, Mat/ DNIT nº 5062-8	MARIA LUIZA DE MENDONÇA PEDROSA , Analista Administrativo, Mat/DNIT nº5530-1	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA , Analista Administrativo, Mat/DNIT nº 2943-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 529, de 31/01/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 024, de 02/02/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 740, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.000636/2024-27**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **DANIEL BENCKE**; Matrícula DNIT nº 4175.0, fiscal do contrato 10 00080/2024 e o Analista de Infraestrutura **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**; Matrícula DNIT nº 5889.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **GEOSONDA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, para fiscalizar a Elaboração dos projetos e execução das obras e

serviços emergenciais de estabilização de taludes no acidente geotécnico na rodovia BR-116/RS; Rodovia: BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO; Subtrecho: ENTR RS-452 (VILA CRISTINA) - ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS); Segmento: km 178+000 – km 180+000; Extensão: 2,0 km; **Processo base: 50610.006457/2023-12**; Código SNV: 116BRS3130; Dispensa de Licitação: 4/2024; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº **DEMONCEL DUARTE STUMPF (SUPERVISORA CONSÓRCIO SSM/HOUER SUPERVISÃO DE OBRAS RS - Contrato nº 00.00867/2020) - ART: 12947525.**

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 803, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001748/2023-14,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOSÉ ANTÔNIO SANTANA ECHEVERRIA**, Matrícula DNIT nº 3242.5, fiscal do contrato 10 00062/2024 e o Engenheiro **LUIZ AUGUSTO BASSANI**, Matrícula DNIT nº 1514.8, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ/MF nº 92.930.643/0001-52), para fiscalizar a Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão, Apoio Técnico e Administrativo e Recebimento do Empreendimento das Obras de Melhoramentos Físicos e de Segurança de Tráfego na Travessia Urbana de Ijuí, na Rodovia BR-285/RS, no Estado do Rio Grande Do Sul, RODOVIA: BR-285/RS; TRECHO: Div. SC/RS (Serra da Rocinha) - Front. Brasil/Argentina (Ponte S/

Rio Uruguai); SUBTRECHO: Entr. BR-158 (p/Panambi) - Entr. RS-342(B) (p/Catuípe); SEGMENTO: km 431,5 – km 464,3; EXTENSÃO: 9,6 km; **PROCESSO BASE: 50610.001748/2023-14**; Código do SNV (202304A): 285BRS0315 – 285BRS0325; EDITAL: RDC Eletrônico nº 0373/2023-10; Gestor do Contrato: Superintendente Regional do DNIT no Rio Grande do Sul.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 798, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000460/2024-74**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00099/2024-00 - firmado com a Empresa **BRG ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na na Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-319/RO - Lote 2, Trecho: Início Pista Dupla (Porto Graneleiro) – Entr. BR 364(Porto Velho) (Trevo do Roque), Subtrecho: Porto Velho (Entr. Av. Jorge Teixeira) – Entr. BR-364(Porto Velho) (Trevo do Roque), Segmento: Km 141,30 ao Km 144,90, Extensão: 3,60 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279.
Fiscalização Administrativo	Titular: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 801, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000906/2020-37

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00263/2021-00 firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cuja a finalidade é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária Referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. na Rodovia BR-429/RO, Trecho: Entr. BR-364 (A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Front. Brasil/Bolívia) (Costa Marques); Subtrecho: Seringueiras - Front. Brasil/Bolívia (Costa Marques); Segmento: Km 198,30 ao Km 380,20; Extensão: 181,90 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279
	Substituto: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT nº 6099-2, Engenheiro Civil,
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 6526, de 21 de novembro de 2023 - Boletim Administrativo Edição 222, de 22 de novembro de 2023.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 802, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000905/2020-92**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR- RO 1.0.00.00224/2021-00 cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária Referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. na Rodovia BR-429/RO, Trecho: Entr. BR-364 (A) (Ji-Paraná) - Entr. RO-478 (Front. Brasil/Bolívia) (Costa Marques); Subtrecho: Entr. BR-364 (B) (Presidente Médici) - Seringueiras; Segmento: Km 41,00 ao Km 198,30; Extensão: 157,30 Km, tendo como contratada a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**.

Fiscalização Técnica	Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279
	Substituto: THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA , Matrícula/DNIT nº 6099-2, Engenheiro Civil,
Fiscalização Administrativo	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula/SIAPE nº 0847214, Agente Administrativo.
	Substituto: DHIEGO LUIZ PESTANA MURER , Matrícula SIAPE nº 2061085, Téc. de Sup. em Infraest. de Transportes/Estrada
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a 6533, de 21 de novembro de 2023 - Boletim Administrativo Edição 222, 22 de novembro de 2023.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 817, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000514/2021-59**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00102/2024-00, firmado com a Empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, cujo objeto consiste na Execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO na Rodovia BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174(A)(Div. MT/RO) - Div. RO/AC, Subtrecho: Vista Alegre do Abunã (Av. JK) (2º GP 6º BPM) (Div RO/AC), Segmento: Km 970,90 ao Km 1.092,10, Extensão: 121,20 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
	Substituto: JOSE ALBERTO REZEK , Matrícula/SIAPE nº 3144377, Engenheiro.
Fiscalização Administrativo	Titular: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 831, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000459/2024-40**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00098/2024-00, firmado com a Empresa **BRG ENGENHARIA LTD**, cujo objeto consiste na Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-319/RO - Lote 1, Trecho: Início Pista Dupla (Porto Graneleiro) – Entr. BR 364(Porto Velho) (Trevo do Roque), Subtrecho: Início Pista Dupla (Porto Graneleiro) - Porto Velho(Entr. Av. Jorge Teixeira), Segmento: Km 138,40 ao Km 141,30, Extensão: 2,90 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 18914279.
Fiscalização Administrativo	Titular: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: KARINE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2233847, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 19/02/2024

FERNANDO FAUSTINO DE SOUZA, matrícula DNIT nº 3270-0, no período de: 07/08/2023 a 28/09/2023 (53 dias). Processo nº 50616.003404/2018-22.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 788, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30.05.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01.06.2016, seção 1,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** os servidores, no âmbito desta Superintendência, para exercerem suas atividades no local a seguir indicado:

UNIDADE LOCAL DE ARACAJU

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
FÁBIO BASTOS	1792349	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - ENGENHEIRO
ORTIZ MESQUITA DE OLIVEIRA	1572088	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 813, de 14/02/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 17/02/2020, e Portaria nº 4683, de 03/08/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 149, de 05/08/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 812, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50623.001752/2021-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº. 23.00525/2021, a cargo da empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção de Obras de Arte Especiais localizadas nas Rodovias BR-010/TO; BR-153/TO; BR-226/TO e BR-230/TO, no âmbito do PROARTE, Pregão Eletrônico n.º 0169/2021-23, Lote 03 - UL de Araguaína.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o Analistas em Infraestrutura de Transportes, PEDRO ALVES DA SILVA , Matrícula DNIT nº 3241-7.
	Membro , a Engenheira, THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE , Matrícula DNIT nº 6206-5 e o Técnico de Suporte, WELINGTON GABRIEL MARTINS , Matrícula DNIT nº 3410-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>